



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NEUROLOGIA ATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.393.233/0001-86, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 20/12/2021](#)

Autores	GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS DEP. KARLOS CABRAL
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021005466
Categoria	Utilidade pública